

EDEJI, O. C. Neo-liberalism, Human Capital Theory and the Right to Education: economic interpretation of the purpose of education. **Social Sciences & Humanities**

Open, v. 9, n. 100734, 2024. Disponível em:

<https://doi.org/10.1016/j.ssaho.2023.100734>. Acesso em: 25 nov. 2024.

Fernanda de Paula Santos Amorim¹
Marcello Vinicius Doria Calvosa²

RESENHA

O autor da obra, Obinna Christian Edeji, é graduado em Direito pela Universidade da Nigéria. Após sua prática jurídica, ele ingressou em um programa de pós-graduação na Universidade de Aberdeen (Escócia). E obteve seu Ph.D. em Direito na Universidade de Exeter (Reino Unido). Desde 2022, atua como professor na Universidade de Buckingham (Reino Unido). Além de sua carreira acadêmica, também é editor do *Lord Denning Law Journal* (Reino Unido), um periódico jurídico sobre direitos humanos e socioeconômicos.

Na introdução do artigo, o autor explora a relação entre o neoliberalismo e a educação, pela ótica do direito universal. Ele realça que, embora o foco econômico promovido pelo neoliberalismo e pela Teoria do Capital Humano (THC) sejam a base da investigação, o estudo foi ampliado para explorar além dessa ênfase. No segundo tópico, denominado o Neoliberalismo e sua Influência Conceitual na Educação, foi explicado como as políticas vigentes do Estado e das instituições de ensino transformam a educação em um serviço sujeito às forças do mercado.

O conceito de direitos humanos é primordial no artigo de Edeji (2024). No trabalho é destacado que, segundo o direito internacional, a educação deveria promover a dignidade humana e garantir a igualdade de acesso, conforme as disposições do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ICESCR). O autor compartilha que o propósito da educação, em sua visão, funciona

¹ Graduada em Administração, UFRRJ. Orientanda do Grupo de Pesquisas GeCaPEP, CNPq. Membro do Programa de Extensão DEGECAR, UFFRJ. <https://orcid.org/0009-0006-2554-9990>, amorim9fernanda@gmail.com

² Doutor em Administração, FEA-USP. Professor Associado IV, UFRRJ. Líder do Grupo de Pesquisas GeCaPEP, CNPq. Coordenador do Programa de Extensão DEGECAR, UFFRJ. Coordenador EaD, Adm.CEDERJ. <https://orcid.org/0000-0003-2724-9431>, mvcalvosa@yahoo.com.br



como um direito humano. E deveria apresentar-se muito além de apenas gerar habilidades para o mercado. O que inclui a promoção do desenvolvimento completo da personalidade e da dignidade humana. Esse conceito torna-se relevante porque mostra como a garantia de acesso universal à educação não é somente uma obrigação política. Mas, sobretudo, um meio de desenvolvimento social abrangente e oportuno para o desenvolvimento cidadão (Fortunato *et al.*, 2024)³, apesar dos muitos questionamentos e inseguranças que passam os estudantes, em seus processos de desafio acadêmico e de crescimento profissional. (Almeida *et al.*, 2024)⁴

Os processos estudiantis de formação envolvem diversos estímulos e responsabilidades, sob muitas esferas de influência, e a participação de muitos atores distintos: as instituições de ensino superior, a sociedade, o mercado empregador, os agentes intermediários que fomentam o processo educacional, o próprio discente como protagonista e ente ativo de seu processo de transformação, a família do estudante, a comunidade acadêmica, entre outros. (Melo Franco *et al.*, 2023)⁵

Para o autor, o conceito de Neoliberalismo antagoniza e entra em conflito com a visão de direitos humanos. Edeji (2024) argumenta que a inserção dos valores neoliberais na educação acabou por transformar a mesma em um serviço regulado por forças do mercado, maculando o propósito do desenvolvimento humano defendido pelos direitos humanos. Essa perspectiva se alinha com a definição de neoliberalismo como uma doutrina econômica, que defende a desregulamentação e a privatização, visando reduzir o papel do Estado, em favor de uma economia de mercado autorregulada (Down, 2009)⁶. A interação entre esses dois conceitos revela a complexidade da gestão do tema e a necessidade de equilibrar interesses sociais e econômicos. Prática que, se equilibrada, poderia possibilitar a diminuição da evasão de estudantes de graduação. (Batista *et al.*, 2022)⁷

³ FORTUNATO, W. *et al.* Escreva o Futuro Acadêmico: relato de experiência de estudantes de Administração da UFRRJ/CEDERJ em um Projeto de Extensão. **EaD em Foco**, v. 14, n. 2, 2024.

⁴ ALMEIDA, A. *et al.* Estudantes do Ensino Superior: inseguranças e questionamentos em seu desenvolvimento de carreira. **Revista de Casos e Consultoria**, v. 15, n. 1, 2024.

⁵ MELO FRANCO, I. *et al.* What are the Expectations of Business Administration Students for Building a Career? **Journal of Business and Management - IOSR-JBM**, v. 25, p. 9, 2023.

⁶ DOWN, B. Neoliberalism, globalisation and the governance of youth education and training. In: SIMONS, M.; MASSCHELEIN, J.; MONGEON, M. **The Governing of Education: Disciplinary and Biopolitical Conditions**. Nova York: Routledge, 2009. p. 29-53.

⁷ BATISTA, M. *et al.* Uma iniciativa de educação profissional para a construção de carreira dos alunos de Administração. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 2, 2022.

No artigo há uma proposição de que a mercantilização da educação, impulsionada pela privatização e desregulamentação, enfraqueceu o papel do Estado na oferta da educação pública. Isso ilustra, na visão do autor, como o neoliberalismo afetou não só a oferta de educação. Mas, também, a sua finalidade, favorecendo o lucro acima do desenvolvimento humano.

Na terceira seção do artigo, intitulada Teoria do Capital Humano, o artigo discute como essa teoria adota uma abordagem restrita ao ver a educação apenas como um meio para o desenvolvimento econômico. A THC examina a visão da educação de uma forma reducionista, como um simples investimento econômico, focando apenas na geração de capital humano para o crescimento do Estado. Embora essa abordagem tenha os seus méritos, como, por exemplo, o aumento da empregabilidade, ela acaba por ignorar a dignidade humana, ao tratar as pessoas como recursos produtivos, reduzindo o valor da educação e desconsiderando objetivos mais amplos, como o desenvolvimento pessoal. Esse tópico sugere a ideia de que o processo e os mecanismos de estímulo à educação devam servir, exclusivamente, para propósitos econômicos. Assim como, destaca as limitações dessa estreita perspectiva. Em seu desfecho, na seção Conclusão, o artigo afirma que as reformas educacionais devem ser repensadas. Por quê? Porque, para o autor, apesar das promessas neoliberais de ampliar o acesso e melhorar a eficiência por meio da privatização e desregulamentação, essas políticas perpetuam desigualdades. Será que percebemos essas mesmas desigualdades nas políticas públicas, nos processos e nos mecanismos de estímulo à educação no Brasil? (Calvosa *et al.*, 2023)⁸

A educação, por determinado prisma, pode ser encarada, pelo menos de acordo com uma corrente ideológica, como um produto mercantilizado, com foco específico para atender demandas do mercado e interesses intelectuais. Ao invés de proporcionar uma formação integral que respeite a dignidade humana e o direito universal à educação. E essa é a corrente ideológica defendida pelo autor! (Edeji, 2024)

O artigo científico original possui elementos gráficos para auxiliar na compreensão de sua questão de pesquisa para os leitores. A Tabela 1 tem o objetivo de apresentar e explicar as duas abordagens principais: o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) e a THC. A primeira abordagem profere que a educação é

⁸ CALVOSA, M. *et al.* A contribuição de pós-doutores Bolsistas CAPES no conjunto da produção científica: o caso UFRRJ. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 27, n. 3, 2023.

uma obrigação contínua do Estado, com foco no desenvolvimento humano e na dignidade. Enquanto, a THC discorre sobre a educação como um bem econômico e voltado para a produtividade. Por isso, essa tabela torna-se um recurso valioso no artigo. E mostra de modo simples as diferenças entre a educação como um direito humano e como um bem econômico – aspecto central na argumentação do artigo e ponto teórico dicotômico ao qual o autor utiliza para confrontar duas correntes ideológicas. Isso evidencia as duas perspectivas de forma clara e direta, facilitando ao leitor a compreensão das duas abordagens. A Figura 1 complementa essa comparação, ilustrando como o neoliberalismo poderá transformar um direito humano em um “produto”.

A pesquisa realizada é relevante para ambiente profissional ao destacar como a educação voltada para o desenvolvimento humano pode contribuir para uma visão mais integral do crescimento profissional e da gestão de carreiras (Oliveira *et al.*, 2021)⁹, com a possibilidade de orientação profissional. (Leite *et al.*, 2024)¹⁰ O que permite ao profissional em formação a oportunidade de uma capacitação profissional e curricular, sobre um papel a ser ocupado para se ajustar ao modelo presente demandado pelo mercado. Porém, cabendo ao estudante dar atenção e protagonismo às suas necessidades e responsabilidades de crescimento e de individualização. (Galdino Neto; Gadelha, 2024)¹¹

Sob o aspecto profissional, a abordagem defendida pelo autor, que poderá receber abrigo na percepção de muitos leitores, propõe os méritos da dignidade e igualdade acima do simples interesse de valor de mercado. O que poderá promover um ambiente de trabalho mais equilibrado e ético. Porém, com formação, desenvolvimento de habilidades e de capacitações mais uniformes e padronizadas, também! Essa visão será capaz de desenvolver modelos de liderança para o mercado e para a sociedade, especialmente, no contexto social brasileiro? (Calvosa; Ferreira, 2023)¹²

⁹ OLIVEIRA, M. *et al.* **Gestão de Carreiras:** perspectivas para o colaborador do tradicional ao contemporâneo. In: XVIII CONVIBRA - Congresso Virtual de Administração, On-line, 2021.

¹⁰ LEITE, R. *et al.* Mentorias Spot: vantagens, desvantagens e operacionalização. **Revista de Carreiras e Pessoas**, v. 14, n. 1, p. 118-140, 2024.

¹¹ GALDINO NETO, J. F.; GADELHA, D. A Buddhist Approach to International Relations: Radical Interdependence. **Saberres: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação**, [S. l.], v. 24, n. 1, 2024.

¹² CALVOS, M.; FERREIRA, M. Liderança: representações sociais e modelos mentais dos séculos XX e XXI. **REAd. Revista Eletrônica de Administração** (Porto Alegre), v. 29, n. 1, p. 224-260, 2023.

No contexto acadêmico, o estudo foi oportuno ao enfatizar a necessidade de uma formação discente, na graduação ou na pós-graduação, que seja abrangente e vá além do economicismo. Porém, com a apresentação de um viés forte por parte da visão filosófica do, o que pode, facilmente, dividir opiniões. Será que é possível defender uma formação acadêmica em um processo de educação que englobe um crescimento integral dos estudantes, deixando de lado instituições e interesses privados ou de mercado? E, ainda assim, essa formação seja encarada como competitiva pelo mercado empregador? Pelo menos, do ponto de vista da realidade brasileira, na maior parte das situações, não compartilhada na realidade de outros países, a educação pública superior é encarada como de excelência e referência, em pesquisa científica, ensino e extensão universitária, na graduação e na pós-graduação, especialmente, no *Stricto sensu*. Contudo, as educação primária e secundária públicas agonizam em um Estado impotente, incapaz de promover não só uma razoável qualidade de ensino, mas, sobretudo, um ambiente estimulante, competitivo e motivador, por diversas óticas estruturais e superestruturais.

Como uma crítica ao trabalho, para o leitor seria interessante se houvesse uma discussão sobre como a educação, de forma prática, poderia promover a dignidade humana. Pois, esse ponto pareceu demasiadamente utópico, notadamente, para uma aplicação direta nas Grandes Áreas da Educação e das Ciências Sociais Aplicadas. Outro ponto que poderia ser melhor explorado, neste momento podendo ser uma pauta de sugestão para novas pesquisas, seria como educação, seus processos e mecanismos de estimulação, poderão ganhar novos contornos ágeis em um Mundo VUCA? (Mendonça de Souza *et al.*, 2024)¹³ Como o Estado e o poder público, em geral, mais morosos, desatentos e burocráticos, poderão equiparar-se e ter a atratividade de instituições de ensino privadas? Ponto que Edeji (2024) define como mercantilização da educação. Esse tema poderá ser de amplo interesse e de maiores perspectivas de aplicação, tanto no meio acadêmico, quanto no meio profissional, pois promove uma visão crítica sobre o propósito da educação. E incentiva participações política e social de entes estatais que valorizem a integridade do indivíduo, em favor da sociedade e do desenvolvimento pessoal (antes do profissional), pela percepção da dignidade humana e do direto adquirido, para a constituição de sua cidadania.

¹³ MENDONÇA de SOUZA, F. *et al.* Gestão Estratégica de Pessoas e de Instituições no Ambiente VUCA. *Revista de Ensino, Pesquisa e Extensão em Gestão*, v. 7, n. 1, 2024.

Submetido em: 26/11/2024

Aceito em: 25/08/2025